



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

## LEI Nº 32

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito autorizado a adquirir materiais para construção de prédio escolar na zona rural.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas que se refere no artigo 1º, fica aberto crédito Especial no valor de CR\$ 178.848,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos trinta dias do mês de novembro de 1964.

Jose Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal